CNPJ 95.594.776/0001-93 venida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

RECIBO DE EDITAL

Data da Emissão:/		
LICITAÇÃO nº 2/2016. MODALIDADE: Tomada de Preços Empreio OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAIRREGULARES: Execução de Obra de Parcom Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águ 6.077,15 m², sendo: 3.238,64 m² na Avenio Grando; 383,93 m² na Rua Augusto Castanh Contrato de Repasse nº 805239/2014 - Proc das Cidades), conforme especificações Téc Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado	AVIMENTAÇÃO F vimentação Poliéo as Pluviais e Sin la Américo Manto netti e 1.716,93 m² esso 1018114-75/ nicas, Memorial D	POLIÉDRICA COM PEDRAS drica com Pedras Irregulares, nalização Vertical, totalizando vani; 738,32 m² na Rua Abel na Rua Ipê, de acordo com o 2014 - MCIDADES (Ministério
FORNECEDOR:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:
FONE:	CEL:	
Declaro que recebi o Edital de Licitação devidamente preenchido e de acordo com alterações posteriores e Lei Complementar (Complementar (federal) nº 147, de 07 de ag Edital para o cumprimento das obrigações de	r a Lei Federal n (Federal) 123/06, osto de 2014, e ce	n° 8.666/93 de 21/06/1993 e de 14 de dezembro 2006, Lei oncordo com as condições do
Carimbo e assin	atura do fornecedo	or

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93 venida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°: 2/2016. DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de março de 2016.

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas.

LOCAL: Avenida do Rosario, 228, Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro,

Cidade/UF: Santa Lúcia/PR.

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 1/2016 de 06/01/2016, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço, sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Global, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, de 14 de dezembro 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas neste instrumento e anexos.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente Processo Licitatório tem por objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES**: Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 6.077,15 m², sendo: 3.238,64 m² na Avenida Américo Mantovani; 738,32 m² na Rua Abel Grando; 383,93 m² na Rua Augusto Castanhetti e 1.716,93 m² na Rua Ipê, de acordo com o Contrato de Repasse nº 805239/2014 - Processo 1018114-75/2014 - MCIDADES (Ministério das Cidades), conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos, que fazem parte integrante deste Edital.

02 - JUSTIFICATIVA:

A presente execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares no nosso Município, tem o intuito de melhorar as condições de trafegabilidade, a valorização dos imóveis, dentre outros, visando sempre benefícios diretos aos usuários e proporcionando mais conforto aos munícipes.

TRATA-SE DE INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL № 33090012, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA № 15.451.2054.1D73.0041 DE AUTORIA DA DEPUTADO FEDERAL NELSON MEURER ELENCADO NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO 2014.

03 – DA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO:

DATA: 17 de março de 2016.

LOCAL: Avenida do Rosario, 228, Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro,

Cidade/UF: Santa Lúcia/PR.

HORÁRIO: A Partir das **09:00 horas**.

CNPJ 95.594.776/0001-93 venida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

04 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Esta licitação esta aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Santa Lúcia, e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.
- 4.1.1 As Empresas deverão protocolar o seu pedido de cadastramento na Prefeitura Municipal de Santa Lúcia-PR, no Setor de Licitações, com todos os documentos exigidos para o cadastramento - Anexo VIII - até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

4.2. Não poderão participar da presente licitação:

- 4.2.1. Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n. º 8.666/93.
- 4.2.2. Os impedidos pelo art. 9º e incisos da Lei 8.666/1993.
- 4.2.3. Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- 4.2.4. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
- 4.3. As empresas podem ser representadas no processo licitatório, mediante apresentação de Carta de Credenciamento, conforme Anexo III, até o início da abertura das propostas.

05 - DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

- 5.1. Os licitantes deverão apresentar documentação e propostas em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome do licitante, a modalidade e o número desta licitação, identificados com a palavra HABILITAÇÃO, para o envelope n. º 01 e PROPOSTA, para o envelope n. º 02.
- a) RAZÃO SOCIAL E ENDERECO DA PROPONENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016. ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO
- b) RAZÃO SOCIAL E ENDERECO DA PROPONENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º2/2016. ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PRECOS
- 5.2. NO ENVELOPE Nº I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: deverão ser apresentados em única via todos os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscais, devidamente autenticados, a seguir relacionados:

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.2.1- Registro comercial, no caso da empresa individual;
- 5.2.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.2.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 5.2.4- Cópia da Cédula de Identidade (RG) do(s) sócio(s) legal(ais) da empresa;
- 5.2.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- 5.2.6- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 5.2.7- Prova de inscrição no CPF Cadastro de Pessoas Físicas do(s) sócio(s) representante legal (ais) da empresa;
- 5.2.8- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio com sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2.9- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 5.2.10- Certidão de quitação com a Fazenda Estadual, da sede da licitante ou de sua filial;
- 5.2.11- Certidão de quitação com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 5.2.12- Certificado atualizado de regularidade de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 5.2.13- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 5.2.14- Alvará de Funcionamento Vigente;
- 5.2.15- As empresas que pretendem se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar (federal) nº 147/2014 deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL dentro do prazo de validade comprovando seu enquadramento como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ESTADO DO PARANA

CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.2.17- Registro e/ou Visto de validade junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) comprovando a regularidade da licitante ao atendimento das normas exigidas para a execução da obra objeto desta Licitação;
- 5.2.18- Declaração de elaboração da Proposta independente de Visita Técnica ou Atestado de Visita ao local da obra, que demonstre haver a licitante ter tomado conhecimento, **através de seu responsável Técnico**, de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta Licitação.
 - I. O Presente Atestado será devidamente emitido pelo Engenheiro Civil Responsável da Prefeitura deste Município o Sr. Sandro Camilo Rocha Ransy – Crea-PR 70363/D - MAT. 736, conforme ANEXO VII;
 - II. A Visita Técnica deverá ser realizada nos dias 08 a 11 de março de 2016 das 13h30min às 17h00min, devendo ser agendada no Departamento de Engenharia, com antecedência mínima de 24 horas;
- 5.2.19- A licitante deverá comprovar através de documentação QUE POSSUI:
- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU;
- b) Que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU:
 - a) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender um dos seguintes requisitos:
 - **a.1)** Se **Empregado**: cópia de ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social;
 - a.2) Se <u>Sócio</u>: contrato social devidamente registrado órgão competente;
 - **a.3)** Ou se **Contratado**: Apresentar Contrato de Prestação de Serviços cuja vigência deste esteja compreendida entre o período de execução da presente obra.
- c) Profissional detentor(es) de Certidão de Acervo(s) Técnico de Execução, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados com o Atestado de Conclusão da Obra fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado obras/serviços de característica técnicas similares as do objeto da presente licitação.
- d) Atestado(s) de <u>Capacidade Técnico Operacional</u> da Empresa, registrada no CREA ou CAU da respectiva região onde os serviços foram executados, que comprove(m) que a licitante, tenha executado para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.21 - Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório

ESTADO DO PARANA

CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Distribuidor da sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias da data de recebimento e abertura dos envelopes;

- 5.2.22 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - a) Comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:
 - I. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;
 - II. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.
 - III. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1
Sendo,
LG= (AC+ ARLP) / (PC+PNC)
SG= AT / (PC+PNC)
LC= AC / PC
Onde:
AC= Ativo Circulante
ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Não Circulante
PNC= Passivo Não Circulante
AT= Ativo Total

- IV. Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo da licitação.
- V. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 5.2.22 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (**Anexo II**);
- 5.2.23- Declaração de que não emprega Menores em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (Anexo V);

ESTADO DO PA

CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

- 4.2.24- Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda que reúne todas as condições necessárias para atendimento ao objeto desta **Tomada de Preços n.º2/2016** e da inexistência de fato impeditivo para a habilitação (**Anexo VI**);
- 5.3. Deverão ser entregues os originais de todos os documentos ou cópias autenticadas em cartório de tabelião de notas, seguindo a ordem e classificação dos documentos conforme descrito acima;
- 5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo **30 (trinta) dias** da data de sua emissão.
- 5.5. **NO ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA DE PREÇO:** deverá conter a proposta preenchida por meio mecânico ou eletrônico, conforme **Anexo I**, datada e assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, pelo representante legal do licitante, isento de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, apresentada em 01 (uma) via, contendo necessariamente as seguintes condições:
 - a) Obedecer ao que dispõe os Anexos Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos Básicos;
 - b) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
 - c) Prazo de vigência do Contrato: conforme CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, disponibilizado em CD ou Dispositivo Portátil de Armazenamento, anexo ao edital;
 - d) Condições de pagamento:
 - Conforme Medições, em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura;
 - II. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
 - III. Certidão negativa de Débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CND – FGTS
 - IV. Certidão negativa de Débitos Trabalhista CND-T;
 O pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da contratada perante os órgãos antes descritos e funcionários;
 - e) Os dados da pessoa que assinará o contrato: Nome, Nacionalidade, Profissão, Estado Civil, № do RG Órgão Expeditor, № do CPF, Endereço Completo, Cidade, Estado.
- 5.6. Recomenda-se às licitantes interessadas em participar do certame a realização de visita "in loco", através de seu responsável Técnico ou qualquer outro profissional que detenha conhecimento técnico para melhor formulação e elaboração de sua proposta e conhecimento do objeto do presente edital.
- 5.6.1. Será emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal um atestado de visita "in

ESTADO DO PARANA

CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

<u>loco</u>" que demonstre haver a licitante ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta Licitação.

5.6.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Tomada de Preços.

OBS: ALÉM DA PROPOSTA IMPRESSA, DATADA E ASSINADA, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM, <u>SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO</u>:

- 1) Orçamento discriminado em preços globais, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, assinado, também, por técnico legalmente habilitado, conforme modelo disponibilizado em CD ou Dispositivo Portátil de Armazenamento, anexo ao edital.
- 2) **Cronograma físico-financeiro**, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, assinado, por técnico legalmente habilitado, conforme modelo disponibilizado em CD ou Dispositivo Portátil de Armazenamento, anexo ao edital.
- 3) **Arquivo Magnético** (CD-ROM ou Dispositivo Portátil de Armazenamento) contendo a proposta, orçamento e cronograma físico-financeiro;

06 – DA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.

OBS: A Comissão de Licitações não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes do indicado acima, não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

6.2. A abertura dos ENVELOPES "01" contendo os DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO, dar-se-á na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, às <u>09:00 horas, do dia 17 de março de 2016</u>, e havendo concordância da Comissão de Licitação e Proponentes (desistência expressa de interposição de recursos – **Termo de Renúncia**, conforme modelo – **Anexo IV**), proceder-se-á nesta mesma data, a abertura dos ENVELOPES "02", contendo a PROPOSTA DE PREÇOS.

OBS: Aberta a sessão, não mais será permitida a entrada de interessados no recinto dos trabalhos.

6.3. A apresentação da proposta de preço será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital.

07 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O critério para julgamento e classificação, será o de **Menor Preço Total**, e o preço máximo que a Prefeitura deste Município se propõe a pagar pela **EXECUÇÃO DE OBRA**

ESTADO DO

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, constante da Planilha Orçamentária, é de até R\$ 391.351,65 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Trezentos e Cinqüenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos) OBS: Art. 40, Inciso X, Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.

7.2. O Município de Santa Lúcia se compromete a efetuar os pagamentos, conforme solicitações feitas pelo Departamento competente, mediante apresentação de nota fiscal, com os valores constantes da proposta comercial homologada e da medição realizada, número da licitação e do contrato de fornecimento, acompanhada dos comprovantes de pagamentos do INSS e do FGTS específicos da obra e das CNDs Conjunta da União, FGTS e TRABALHISTA da empresa, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

OBS: O último pagamento só será realizado mediante apresentação da CND do INSS referente à matrícula da obra e das CNDs do INSS, FGTS e TRABALHISTA da empresa.

08 – DO PROCEDIMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No dia, hora e local determinados neste edital a Comissão receberá os envelopes de n. 01 e 02.
- 8.2. Após o horário estabelecido para a entrega dos envelopes, não serão admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 8.3. Será efetuada a abertura dos envelopes de n. º 01 HABILITAÇÃO, que serão examinados e rubricados pelos membros e proponentes presentes;
- 8.4. Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, salvo em caso de participação de pequena empresa com desacerto na **habilitação fiscal**, em que será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para o saneamento do defeito, conforme Lei Complementar 123/2006 art. 43, § 1º, a não-regularização neste prazo previsto, implicará decadência do direito à habilitação.
- 8.5. A inabilitação de qualquer concorrente importa na preclusão de seu direito de participação nas fases subsequentes.
- 8.6. O envelope $n.^{\rm o}$ 02 será devolvido devidamente lacrado e inviolado aos proponentes inabilitados.
- 8.7. A Comissão de Licitações, após o recebimento, abertura, exame da documentação e registro em Ata, em qualquer fase da licitação, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados (esclarecimento, verificação, vedada a inclusão de qualquer documento ou informação), podendo marcar na oportunidade data e horário para nova reunião, ocasião em que serão proclamados os habilitados e abertos os envelopes contendo a proposta comercial.
- 8.8. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza.

ESTADO DO PARAM

CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

- 8.9. Havendo impugnações, serão consignadas em Ata e após o resultado caberão os recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após este registro, dirigidos à Comissão de Licitações.
- 8.10. Os recursos serão julgados no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do seu recebimento, por autoridade competente.
- 8.11. Decidida a fase de habilitação, e não havendo recursos, serão abertos os envelopes n. º 02, contendo as Propostas de Preços dos concorrentes habilitados, sendo todas examinadas e rubricadas, pela Comissão de Licitação, e pelos concorrentes presentes.
- 8.12. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado.
- 8.13. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do tipo **Menor Preço**, sob a forma de execução indireta, sob o regime de execução **Empreitada por Preço Global/Total (materiais e Mão-de-Obra)**, conforme prescreve o art. 45, § 1º da Lei 8.666/93.
- 8.14. Ocorrendo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio em ato público, conforme o § 2.º do artigo 45 da Lei 8.666/93.
- 8.15. Ainda para efeitos de julgamento também será considerada a Lei Complementar 123/2006, art. 44 §1º, onde se caracteriza "empate", propostas iguais ou até 10% superior à melhor proposta classificada. Neste caso será assegurada preferência à pequena empresa mais bem classificada que apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, conforme art. 45 inciso I, obedecendo à ordem classificatória, no limite previsto art. 45, II.
- 8.16. Ocorrendo o empate entre pequenas empresas (nos intervalos de 10% ou 5%), será realizado sorteio entre elas, para identificação da que apresente melhor oferta art 45. III da mesma Lei.
- 8.17. No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.
- 8.18. <u>Serão desclassificados os itens em que se verifiquem cálculos incorretos</u>, quer seja de transcrição de quantidade para a proposta, erro de multiplicação ou de adição, sem prejuízo para os demais.
- 8.19. A colocação de documentos no envelope n. º 01, que deveriam estar contidos em envelopes de fase seguintes, como determina este edital, impossibilitará a classificação do proponente, caso tais documentos não estejam colocados repetidamente no envelope específico.
- 8.20. Só terão o direito de usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.
- 8.21. A Comissão de Licitação após a análise e julgamento das propostas, emitirá parecer

ESTADO DO PARANA

CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

final, que será submetido à homologação do Prefeito Municipal.

09 - DA CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO

- 9.1. A Contratada obriga-se ao fornecimento do **OBJETO** que lhe foi adjudicado, com os valores e prazos constantes de sua proposta comercial, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- 9.2 O objeto da licitação será fiscalizado e acompanhado por Engenheiro Responsável ou comissão designada pela autoridade competente, sendo observada adequação do objeto (verificação da qualidade), e conseqüente aceitação, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.
- 9.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o edital.

10 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicado à empresa vencedora, multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, por dia de atraso na entrega, até o limite de 10% (dez por cento).
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a Prefeitura Municipal poderá garantida a prévia defesa, aplicar a empresa vencedora, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total homologado.
- 10.3. Pela inexecução total ou parcial de responsabilidades firmadas, a administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ainda as seguintes sanções:
 - I. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - II. Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1.Os recursos para custeio das despesas serão descendentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte
despesa	despesa		recurso	despesa	
2016	3745	10.001.15.451.0008.11 51	780	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

12 - DOS ANEXOS

- 12.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
 - § Anexo I Modelo de proposta de preços;
 - § Anexo II Declaração de idoneidade;
 - § Anexo III Carta de Credenciamento:

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

- § Anexo IV Modelo de Termo de Renúncia;
- § Anexo V Declaração de que não emprega Menores em trabalho noturno, perigoso;
- § Anexo VI- Declaração de sujeição ao Edital;
- § Anexo VII Atestado de Visita;
- § Anexo VIII Relação De Documentos Para Cadastro (Lei 8.666/93);
- § Anexo IX Minuta do Contrato;
- § Anexos Técnicos de Engenharia (Será fornecido separadamente) CD-ROM ou Dispositivo Portátil de Armazenamento, contendo: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos Básicos;

13- DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 13.1 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 13.2 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta tenha apresentado por sua microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 13.3 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada.
- 13.4 Não ocorrendo à contratação ou apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 12.2, segundo a ordem de classificação.
- 13.5 Na hipótese de não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos dos subitens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.
- 13.6 Em caso de dúvidas ou controvérsias, que não estejam especificados nos itens acima, quanto à Documentação relativo à regularidade fiscal e demais documentação de habilitação dos proponentes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão observados os critérios e prazos determinados pela Lei 123/2006 e Lei 147/2014, Art.43.
- 13.7 A empresa deverá incluir na documentação de habilitação, a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, comprovando que se enquadra como microempresa, devendo apresentar a opção de enquadramento devidamente registrado junto à junta comercial de sua jurisdição, para comprovação e utilização dos benefícios concedidos às microempresas.

14 - CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. As propostas que não atenderem às condições deste edital, que oferecerem vantagens nela não previstas ou preços manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.
- 14.2. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das

STADO DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93 Ivenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

condições estabelecidas no Edital e demais normas da Lei n. º 8.666/93 com alterações da Lei 8.883/94, Lei complementar n. º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014.

- 14.3. A documentação apresentada para fins de habilitação das empresas fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos participantes;
- 14.4. A Comissão Permanente de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes.
- 14.5. Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, serão adjudicados o (s) item (s) pertinente (s) a cada participante, no prazo máximo de até 05 (cinco dias) úteis.
- 14.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo quem na hipótese de se constatar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados por esta, deverá o Município, a qualquer tempo, desclassificá-la aplicando as penalidades previstas na Lei n. º 8.666/93 e as demais normas legais posteriores.
- 14.7. Após a convocação, a proponente vencedora terá prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas em lei, para assinar o Termo de Contrato de Fornecimento.
- 14.8. É facultado ao licitador, quando a vencedora não comparecer no prazo e condições estabelecidas, convocar a segunda classificada e assim sucessivamente até efetivar a formalização da contratação.
- 14.9. Em caso de não cumprimento com as obrigações, incorrerá a empresa vencedora as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 seus parágrafos e incisos, da Lei n. º 8.666/93, sendo então convocadas as proponentes remanescentes na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 14.10. A Prefeitura se reserva o direito de revogar esta licitação no todo ou em partes, não cabendo a nenhum dos participantes reclamações ou indenizações.
- 14.11. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144 / Fax 3288-1144.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

Adalgizo Cândido de Souza Prefeito Municipal

Avenida do Rosário, nº 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 e-mail compras@santalucia.pr.gov.br

CNPJ 95.594.776/0001-93 venida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

> **Dirceu Silvio Tomem** Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARA

CNPJ 95.594.776/0001-93 venida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

(Incluir os dados abaixo no cabeçalho da empresa participante) (razão social, CNPJ, endereço completo)

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016. DATA: 17/03/2016.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ENDEREÇO: Avenida do Rosario, 228, Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR.

ASSUNTO: Apresentação de Proposta Comercial referente ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 2 / 2016.

Prezados Senhores,

De acordo com o estabelecido no edital de licitação em epígrafe, apresentamos-lhes nossa proposta para prestação dos serviços de **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENT AÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES:** Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 6.077,15 m², sendo: 3.238,64 m² na Avenida Américo Mantovani; 738,32 m² na Rua Abel Grando; 383,93 m² na Rua Augusto Castanhetti e 1.716,93 m² na Rua Ipê, de acordo com o Contrato de Repasse nº 805239/2014 - Processo 1018114-75/2014 - MCIDADES (Ministério das Cidades), , conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos. em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que fazem parte integrante deste edital, **com início mediante emissão de Ordem de Serviços**, ao menor preço de:

LO	ΓΕ: 1 - Lote 00 ²	1				
	Código do produto/serviç o	Nome do produto/serviço	Quantida de			Preço máximo total
1	6145	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COM MEIO FIO E CALÇADAS Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 6.077,15 m², sendo: 3.238,64 m² na Avenida Américo Mantovani; 738,32 m² na Rua Abel Grando; 383,93 m² na Rua Augusto Castanhetti e 1.716,93 m² na Rua Ipê.		SR	391.351, 65	391.351,6 5
то	TAL					391.351,6 5

STADO DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

R\$(), não reajustável nos termos do edital, detalhada no Anexo - Planilha Orçamentária Descritiva.
Para orientação de Vossa Senhoria, informamos que o prazo de validade da proposta é de () dias e comprometemos em assinar o Contrato de Empreita de Obra por Preço Total (Material e mão-de-Obra), caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, no prazo que for estabelecido na respectiva convocação, comprometendo-nos ainda:
 a) Obedecer ao que dispõe os Anexos - Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos Básicos; b) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias; c) Prazo de Execução do Contrato: conforme CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO em anexo.
 d) Condições de pagamento: Conforme Medições, em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura; Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; Certidão negativa de Débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CND – FGTS Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CND-T; O pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da contratada perante os órgãos antes descritos e funcionários;
e) Se vencedora do presente processo de licitação assinará o contrato na qualidade de Representante Legal o Sr.(a) <nome>, <nacionalidade>, <profissão>, <estado civil="">, Portador(a) do RG nº <#####>/<ÓrgãoExpeditor>, e do CPF nº <#####>, Residente e Domiciliado(a) na Rua <endereçocompleto>, <cidade>-<estado>.</estado></cidade></endereçocompleto></estado></profissão></nacionalidade></nome>
Declaro estar totalmente ciente e conhecedor da presente licitação e as regras nela contida, fornecendo os produtos/obras ou serviços, no preço acima indicado, obedecendo, integralmente, às normas do CREA estando de pleno acordo com as condições do edital.
Santa Lúcia, de de 2016.
Obs.: A licitante além destes termos poderá apresentar outras informações que julgue necessárias ou ainda não necessariamente deverá seguir este modelo de proposta desde que contidas todas as informações constantes neste modelo.
carimbo do CNPJ
Assinatura do Representante legal da empresa

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO BARCO

CNPJ 95.594.776/0001-93 venida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Nome:

CNPJ 95.594.776/0001-93 renida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-00

<u>venida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.</u>

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax e CEP.)

ANEXO II

À Comissão de Licitação Ref.: Tomada de Preços n.º 2/2016.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 2/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

	Santa Lúcia, de de 2016.
(carimbo e assinatura do respon	sável legal)

ESTADO CNPJ 95

Prezados Senhores:

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93 venida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax e CEP.)

ANEXO III

À Comissão de Licitação Ref.: Tomada de Preços n.º 2/2016.

CARTA CREDENCIAL

		assinado, qualidade		responsáv	, RG/CPF el legal	
proponente		•			que o designada por nó	٠ ^
acompanhar a sessa proposta de preços, l receber em devoluçã enfim, agir em nome licitação em epígrafe.	ão de aber bem como a ão docume e e por con	tura e recebii assinar atas e ntos pertence	mento da e demais entes à e	a documentaç documentos e empresa, renu	ão de habilitaçã poderes para tr nciar prazos re	ansigir, cursais,
o caso, por todos os					uízo ou fora dele presentante.	, se for
	Atenciosa	mente,				
				Santa Lúc	ia, de d	le 2016.
	(carimbo	o e assinatura	ı do respo	onsável legal)	-	

CNPJ 95.594.776/0001-93

venida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax e CEP.)

ANEXO IV

À Comissão de Licitação Ref.: Tomada de Preços n.º 2/2016.

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 2/2016, por seu representante, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santa Lúcia, de de 2016.
(carimbo e assinatura do responsável legal)

F :

ADO D

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

(razão social, CNPJ, endereço, telefone e fax)

ANEXO V

À Comissão de Licitação Ref.: Tomada de Preços n.º 2/2016.

DECLARAÇÃO

intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), por journaisse de ldentidade n. ° e do CPF n. °, perclara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal), acrescido pela Lei n. ° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer tipo de trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () – sim ou não.
Santa Lúcia, de de 2016.
(carimbo e assinatura do responsável legal)

CNPJ 95.594.776/0001-93 venida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

(razão social, CNPJ, endereço completo)

ANEXO VI

À Comissão de Licitação Ref.: Tomada de Preços n.º 2/2016.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

	0	signatário						la
proponente								
estabelecidas no								
documentos, que								
licitador quanto à								:S
estabelecidas e de	emonstrem	integral possib	oilidade	de execut	ar a pre	esente lici	tação.	
	O sign	natário da pre	santa c	Haclara to	mhám	em nom	ne da referid	la
proponente, total								
adjudicação, obje			acoisac	que ve	illa a	oci torri	add quarito	u
aajaaloagao, oojo	.o do p. ooc	into Ganan						
	Declar	a, ainda, para	todos o	os fins de	direito,	a inexist	ência de fato	S
supervenientes in								
nos termos do Ar	tigo 32, pa	rágrafo 2, e Ar	tigo 97	da Lei 8.6	666, de	21 de jur	nho de 1993,	е
suas alterações.								
				Sa	anta Lúc	cia, de	de 2016	3.
						_		
	(car	imbo e assinatı	ura do r	esponsáve	el legal)			

CNPJ 95.594.776/0001-93 venida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

(razão social, CNPJ, endereço completo)

ANEXO VII

Ref.: Tomada de Preços n.º 2 / 2016.

ATESTADO DE VISITA

ATESTAMOS, para fins de habilitação na Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 2 / 2016, em atendimento aos ditames do Edital, que tem por objeto "EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM **PEDRAS** IRREGULARES: Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 6.077,15 m², sendo: 3.238,64 m² na Avenida Américo Mantovani; 738,32 m² na Rua Abel Grando; 383,93 m² na Rua Augusto Castanhetti e 1.716,93 m² na Rua Ipê, de acordo com o Contrato de Repasse nº 805239/2014 - Processo 1018114-75/2014 - MCIDADES (Ministério das Cidades), , conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos., em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico que fazem parte integrante deste edital, que o Sr. portador da Cédula de Identidade RG. N.º., e do CPF N.º, e do CREA N.º, representando a empresa compareceu nesta data no Município de Santa Lúcia-PR., local de Execução do objeto deste Edital, recebendo todas as informações necessárias e suficientes para o cumprimento das obrigações inerentes a elaboração da proposta.

	Santa Lúcia,	de	de 2016.
Engenheiro Responsável o CREA/PR	do Município		_

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO (Lei 8.666/93)

-Habilitação Jurídica:

- **1-** Contrato social e Ultima Alteração (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, Inscrição do ato constitutivo, no caso sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Registro comercial, no caso de empresa individual, Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir).
- **2-** Certidão Simplificada, expedida pela junta comercial, atestando razão social e o capital social integralizado.
- **3-**Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios (representantes legais).

Regularidade fiscal:

- 4-Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **5-**Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) ou município pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto;
- 6-Alvará de Licença de Funcionamento;
- **7-**Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da união;
- 8-Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de cadastro);
- 9-Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 10-Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social (INSS);
- 11-Certificado de regularidade do FGTS;
- 12-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- **13-** Licença de Funcionamento do Órgão Fiscalizador pertinente a cada atividade (ANVISA, VIGILANCIA SANITARIA, AOB, CRM, CREFITO, CREA, ETC...), e comprovante de recolhimento da anuidade;

Qualificação Econômico-Financeiro:

- **14-**Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- **15** Certidão Negativa de falência ou concordata da sede da pessoa jurídica, dentro do período dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes a apresentação no protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Lucia;
- **15-** Certidão Negativa dos sócios expedida pelos distribuidores judiciais e cartório de protesto, dentro do período dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes a apresentação no protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Lucia;

Qualificação Técnica:

- **16-**Certidão de Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico, junto à entidade profissional competente;
- 17-Comprovante de vinculo empregatício ou direito do responsável técnico;

OBS:

- No caso de renovação cadastral, deverão ser apresentados somente os documentos que venceram ou foram alterados (ex: Certidões Negativas de Tributos, Certidão do Fórum, alterações contratuais, Balanço patrimonial, etc...).
- Somente poderão participar das licitações as Empresas que possuírem atestados de Cadastro fornecido pela Prefeitura Municipal de Santa Lucia.
- A certidão de Cadastro será emitida em ate 03 (três) dias úteis, após a entrega da

CNPJ 95.594.776/0001-93 venida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

documentação e analise do departamento jurídico.

-Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de copias autenticadas (cartório competente ou servidor da administração).

Município de Santa Lucia, Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO IX

Contrato nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Ref. Tomada de Preços nº 2/2016

"QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA- PR E, DE OUTRO, A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME > NAS CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTES."

01- DAS PARTES

- **1.1-** O <u>MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA</u>, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. <u>Adalgizo Candido de Souza</u>, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.775.468-4 SSPII/PR e CPF 431.382.259-34, residente e domiciliado na Av. Orlando Luiz Zamprônio, s/nº, Centro, Santa Lúcia-PR, CEP 85.795-000, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE.**
- **1.2-** A empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, estabelecida na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>,
- <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representado pelo(a) Sr.(a)
 <<u>FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE></u>, brasileiro(a),
- $\hline < FORNECEDOR.CONTRATO\#T\&CARGOREPRESENTANTE>, portador(a) do RG n^o < FORNECEDOR.CONTRATO\#T\&RGREPRESENTANTE> SSPII/PR e CPF n^o$
- <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, residente e domiciliado(a) na
- <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETOREPRESENTANTE>,
- <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUFREPRESENTANTE>, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

02- DO SUPORTE LEGAL

2.1- Este Contrato de Execução de obra por **Empreitada por Preço Global/Total** se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, Lei Complementar n.º 123/2006, demais legislações pertinentes, também pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelo que dispõe o Edital de Licitação **Tomada de Preços nº 2/ 2016** do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de execução **Empreitada por Preço Global**, o <PROCESSOLICITACAO> e convenções estabelecidas neste Instrumento pelas cláusulas abaixo expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, bem como nas normas inerentes à matéria e, ainda na Homologação do Prefeito no dito certame, datada de __/__/2016.

03- DO OBJETO

3.1- A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular a **<objeto>**, Licitação

ESTADO DO PARAN

CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Tomada de Preços nº 2/ 2016.

3.2- Para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal de SANTA LÚCIA-PR, para o fiel cumprimento dos serviços ora contratados.

04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1- A obra será executada em conformidade com os termos da **Tomada de Preços nº 2/2016** do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **Empreitada por Preço Global**, nos termos estatuídos pela alínea "e" do inciso VIII do Artigo 6° da Lei Federal n.º 8.666/93.

05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pelo Prefeito Municipal de SANTA LÚCIA-PR, em _/_/2016, concernente à Licitação instaurada na modalidade **Tomada de Preços nº 2/ 2016**, <PROCESSOLICITACAO> e de conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

06- DO VALOR

6.1- O menor preço para a execução da obra objeto deste Contrato, corresponde ao valor de **R\$ <VALORCONTRATO> (**<VALORCONTRATO#E>) pelo fornecimento dos itens ganhadores de sua proposta - relação em anexo - no Lote <itens.contrato#t&lote> - Item <itens.contrato#t&item>, do Tomada de preços 2/2016.

07- DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

7.1- Os recursos para custeio das despesas serão descendentes da seguinte dotação orçamentária:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

7.2- Se for o caso, nos exercícios subsequentes, as despesas, em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa pela **CONTRATANTE**.

08- PRAZO

- **8.1-** O PRAZO para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, é de 180 Dias, podendo ser prorrogado se necessário, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- **8.2-** O prazo para início da obra será de no máximo até 10 (dez) dias úteis após a data da emissão da respectiva Ordem de Serviço;
- **8.3-** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantidas as demais Cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- **b)** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

ESTADO DO PARAN

CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

- **c)** Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- **d)** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- **e)** Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

09- VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente contrato é de <PRAZOVIGENCIA> (<PRAZOVIGENCIA#E>), com início em <DATAINICIOVIGENCIA>, e término em <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

10- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **9.1-** Os pagamentos serão efetuados mediante deposito bancário (transferência eletrônica) diretamente em favor da CONTRATADA.
- **9.2-** Os pagamentos serão realizados conforme medições, em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de serviços e medições devidamente atestados pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura e comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho, sendo que o pagamento e recebimento definitivo será condicionado à demonstração de regularidade da **CONTRATADA** perante os órgãos antes descritos e funcionários.

OBS: na NOTA FISCAL deverá constar o número da licitação e da medição e do contrato de repasse, conforme abaixo:

LICITAÇÃO	Tomada	de	Preços	n⁰	2/ 2016	Е	CONTRATO	N_{c}
<numerocoi< td=""><td>NTRATO>/<</td><td><exer< td=""><td>CICIOCON</td><td>TRAT</td><th>O>.</th><td></td><td></td><td></td></exer<></td></numerocoi<>	NTRATO>/<	<exer< td=""><td>CICIOCON</td><td>TRAT</td><th>O>.</th><td></td><td></td><td></td></exer<>	CICIOCON	TRAT	O>.			
MEDIÇÃO № _	•							

11- DO REAJUSTAMENTO

- **11.1-** Os preços para a prestação dos serviços em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;
- **11.2-** No caso de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

12- DAS PENALIDADES

- **12.1-** Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:
- a)- Advertência;
- **b)-** Multas:
- **c)-** Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)- Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

13- MULTAS

- **13.1-** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:
- **a)** Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicado à Contratada, multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, por dia de atraso na entrega, até o limite de 10% (dez por cento).
- **b)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar a empresa vencedora, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total homologado:
- **b.1)** Se a entrega da obra não atender o andamento de acordo com Cronograma;
- **b.2) -** Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações contidas no Memorial Descritivo.
- 13.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:
- **a)-** A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;
- **b)-** Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei Federal n.º 8.666/93.

14- DA RESCISÃO

- **14.1-** Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94;
- **14.2.-** A rescisão do presente Contrato poderá ser:
- **a)** <u>Amigável</u> por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- **b)** <u>Administrativa</u> por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) <u>Judicial</u> nos termos da Legislação Processual.

15- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- **15.1-** O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial nos casos abaixo:
- I Unilateralmente pela CONTRATANTE:
- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- **b)** Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;
- **15.2-** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 15.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a

<u>MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA</u>

ESTADO DO PARANA

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

- **15.4-** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **15.5-** As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93.

16- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **16.1-** O Contrato de Prestação de Serviço deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:
- a) Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
- **b)** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;
- c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- **16.2-** Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;
- **16.3-** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- **16.4-** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;
- **16.5-** A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;
- **16.6-** Para assinar o contrato, deverá a **CONTRATADA** prestar caução de garantia de 3% (três por cento) do valor a ser contratado, a preços iniciais, em conformidade com o § 1° do artigo 56 da Lei n.° 8.666/93, devendo permanecer sua validade durante a vigência do contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

17- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

ESTADO DO PARAN

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

- **17.1-** A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- **17.2-** Fica o Departamento Municipal de Engenharia da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento e pela realização das medições dos serviços objeto deste Instrumento Contratual;
- **17.3-** Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;
- **17.4-** Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
- **17.5-** Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

18- DA VINCULAÇÃO

18.1- O presente Contrato de Prestação de Serviço, vincula-se ao <PROCESSOLICITACAO>, Processo de Licitação **Tomada de Preços nº 2/2016** e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedora do certame que passa a integrar este instrumento - representadas na relação em anexo - referente aos itens ganhadores de sua proposta, no Lote <itens.contrato#t&lote> - Item <itens.contrato#t&item>, do Tomada de preços 2/2016.

19- DO DOMICÍLIO E FORO

19.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques-Pr., para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato de Execução de Obra, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

20- DA ASSINATURA

20.1- E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes que aceitam as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se pôr si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente.

	Santa Lucia-Pr., 01/03/2016
Testemunhas:	CONTRATANTES:
	ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA Prefeito

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CNPJ 95.594.776/0001-93 venida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Titular

ANEXO I Relação dos itens - LOTE <ITENS.CONTRATO#T&LOTE> <ITENS.CONTRATO#T>